



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2408/2017 de 23 de janeiro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar termo aditivo ao convênio firmado com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, e dá outras providências."

Neri Montepó, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio firmado com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, em 07 de dezembro de 2015, com início de vigência em 1º de janeiro de 2016, acrescentando-se uma quota, totalizando 3,5 (três e meia) quotas, correspondente ao número de técnicos e/ou empregados atualmente lotados no escritório municipal da Emater.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente relativo ao convênio firmado, no exercício de 2017, com a importância mensal de R\$ 2.160,33 (dois mil, cento e sessenta reais e trinta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2017, por técnico utilizado no cumprimento das atividades, objeto do convênio, o que constituirá uma quota.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original, que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Art. 4º despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2017.

Neri Montepó
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23.01.2017

Glademar Baldissera
Sec. Mun. de Administração e Finanças